

**REQUERIMENTO**  
**(do Sr. Bonifácio de Andrada)**

Requer desapensaçāo de Proposição.

Exmo. Senhor Presidente, Deputado Michel Temer.

O Deputado infra-assinado vem, de acordo com as razões abaixo expostas, solicitar a desapensaçāo dos Projetos de Lei de n°s 3.771/2008 e 5.078/2009, de sua autoria, da tramitação conjunta que foi determinada com o Projeto de Lei de n° 6.745/2006, de autoria do ilustre Deputado João Campos.

As razões que leva à consideração de Vossa Excelência decorrem do fato de que os dois projetos mencionados (PLs 3.771/2008 e 5.078/2009) não se ajustam e nem interferem nos dispositivos do PL nº 6.745/2006, uma vez que esse projeto de lei, de autoria do Deputado João Campos, cuida de alterar a presidência e os procedimentos do inquérito civil público, tratado na Lei nº 7.347/1985. Ora, a matéria dos dois projetos de autoria do infra-assinado é relativa a recurso administrativo contra decisão do Promotor de Justiça e, o outro, determinando que seja notificado o investigado no respectivo processo promotorial.

Assim sendo, os PLs 3.771/2008 e 5.078/2009, compõem duas matérias que não alteram o projeto de lei do Deputado João Campos, apenas acrescentam dispositivos novos à lei em vigor. Portanto, não há que se

apensar os dois projetos de autoria do infra-assinado ao projeto do Deputado João Campos.

Embora os projetos de lei em questão focalizem questões do mesmo cenário jurídico, em nada se interdependem, sendo matérias plenamente autônomas, sendo de se esperar que tenham tramitação própria e individualizada.

Por essas razões, é de se requerer a desapensaçāo dos projetos do infra-assinado para terem a sua devida tramitação regimental, podendo obter assim a apreciação devida da Casa, sendo ainda de acrescentar que não foi levantada nenhuma objeção a este ponto de vista entre as Lideranças da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2009.

Bonifácio de Andrada  
Deputado Federal